

EXTRATO DA ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2024.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 **Horário:** 14h47min. **Local:** Sede do CRCPA. **Membros presentes:** Contadores: Ailton Ramos Correa
2 Junior, Presidente, Ana Cristina Cardoso Marques, Anderson Roberto Pires e Silva, Dênia Patrícia Soares,
3 Ewerton Ribeiro Jorge, Luiz Paulo Farias Guedes, Nelson Gustavo Rufino Rocha, Neusa Caldas Martins,
4 Rafael Larêdo Mendonça e Taynara Santos Nascimento e os Técnicos em Contabilidade Carlos Augusto
5 Frota Sodré e Izauli Socorro Almeida de Mendonça. **Conselheiros suplentes:** Dirson Medeiros da Silva
6 Neto. **Convocados:** Contadores Lamarque Santos de Jesus Santos, Luiz Paulo Farias Guedes, Márcia
7 Athayde Moreira e Mário Elísio de Melo Gusmão. **Ausências:** Contadores Leonel Santos Medeiros
8 Rabello Mendes, Luiz Thomaz Conceição Neto, Mário Elísio de Melo Gusmão, Márcia Athayde Moreira,
9 Rodrigo Silva Cavalcante e Sandy Patrycia Teixeira Sena. **Comunicados de Ausência:** Contadores Leonel
10 Santos Medeiros Rabello Mendes, Rodrigo Silva Cavalcante e Sandy Patrycia Teixeira Sena. **Ausências**
11 **justificadas:** Leonel Santos Medeiros Rabello Mendes, Luiz Thomaz Conceição Neto, Rodrigo Silva
12 Cavalcante e Sandy Patrycia Teixeira Sena. **Outras presenças:** Superintendente Executivo Marcio
13 Cordovil C. Pontes Ferreira. **Visitantes:** Não houve. **Abertura:** O senhor Ailton Ramos Correa Junior,
14 Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará – TREDPA, agradeceu as presenças, em
15 seguida fez a abertura dos trabalhos. **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava o
16 Coordenador de Fiscalização Marcelo Roney Raiol Braga. **Expediente: 1. Viagem da Fiscalização:** Viagem
17 da fiscalização para cidade de Castanhal, pelo período de 03 a 07/06/2024, pelos fiscais José Adriano
18 Heitor Neves e Tatiana Silva Pes, e viagem para cidade de Altamira, pelo período de 16 a 21/06/2024,
19 pelas fiscais Luíza Maíza de Albuquerque e Tatiana Silva Pes; **2. Ofícios recebidos do CFC:** Não houve; **3.**
20 **Ofícios e Comunicados recebidos dos CRC's:** Ofício PRE CRCPE nº047/2024 - Suspensão do Exercício
21 Profissional de 4 anos com Censura Pública ao profissional Eládio Antônio Rangel Júnior, de registro PE-
22 022489/O, e Ofício PRE CRCPE nº060/2024 – Suspensão do Exercício Profissional de 1 ano e 10 meses
23 com Censura Pública ao profissional André Ricardo Sampaio de Albuquerque, de registro PE-012597/O,
24 ambos pelo CRCPE. Ofício Circular nº118/2024 - Suspensão do Exercício Profissional de 1 ano e 10 meses
25 e multa de R\$537,00 com Censura Pública a profissional Dalila dos Santos Silva, de registro TO-
26 005076/O, pelo CRCTO; **4. Comunicados internos do CRCPA:** Não houve. **5. Apresentação:** das
27 atividades desenvolvidas nas Câmaras de Fiscalização e de Ética e Disciplina no dia anterior, em
28 20/06/2024, pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Contador Nelson Gustavo Rufino
29 Rocha. **Ordem do dia: 1. Distribuição de Processos:** Dando prosseguimento a pauta, o senhor Ailton
30 Ramos Correa Junior, Presidente, deliberou a distribuição de processos para relato na próxima reunião,
31 prevista para acontecer em 23/08/2024, na seguinte ordem: **Para relato do(a) Conselheiro(a) Dênia**
32 **Patrícia Soares:** Processo nº2023/000077. **2. Homologação de atas:** dando prosseguimento a pauta, o
33 Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará, Contador Ailton Ramos Correa Junior,
34 colocou em apreciação para aprovação da ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CAED - CÂMARA DE ÉTICA
35 E DISCIPLINA, realizada no dia 23 de maio de 2024, visando a sua homologação. A referida ata, depois de
36 colocada em votação, foi homologada sem alteração por unanimidade. Depois, em seguida, colocou em
37 apreciação para aprovação da ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E
38 DISCIPLINA, realizada no dia 24 de maio de 2024, visando a sua homologação. A referida ata, depois de
39 colocada em votação, também foi homologada sem alteração por unanimidade. **Relato de processos:** O
40 senhor Presidente, Ailton Ramos Correa Junior, passou a palavra aos Conselheiros para relato dos
41 processos de acordo com o artigo 48 da Resolução CFC nº 1.603/2020. Foram relatados os processos a
42 seguir relacionados na seguinte ordem: **De relato do(a) Conselheiro(a) CARLOS AUGUSTO FROTA**
43 **SODRÉ** - Processo Nº 2022/000088-U - CONTADOR - Por infração a(ao) (Fato 1) Alínea "c" do Art. 27 do

EXTRATO DA ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2024.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

44 DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) (Fato 2) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e
45 alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Por
46 descumprimento de determinação expressa deste Regional através da Notificação de nº2021/000327-
47 FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a regularização do registro da Organização no CRCPA; o
48 que identificamos através de consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA. (Fato
49 2) Responder pela parte técnica e manter a Organização Contábil, sob forma não autorizada,
50 funcionando sem o devido registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento
51 eletrônico de fiscalização de nº 4620; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita
52 Federal do Brasil - RFB; Notificação de nº2021/000327-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar
53 a regularização do registro no CRCPA; consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do
54 CRCPA, onde até a presente data, não houve regularização do registro cadastral da Organização
55 Contábil. **Proposta do(a) Revisor(a):** Pelas razões acima descritas, recebo o presente Pedido de
56 Reconsideração, posto que tempestivo, para no mérito, DAR PROVIMENTO INTEGRAL, votando pela
57 extinção da decisão proferida pela Câmara de Ética e Disciplina com base em documentações anexadas
58 no recurso do Profissional. **Julgamento:** A proposta foi aprovada por unanimidade. **Decisão final:** DAR
59 PROVIMENTO INTEGRAL, votando pela extinção da decisão proferida pela Câmara de Ética e Disciplina.
60 **Adiamento de relato de processo:** Não houve. **Interesse geral:** Não houve. **O que ocorrer:** Ao término
61 da apresentação de relatório da atividades desenvolvidas no dia anterior nas Câmara de Ética e
62 Disciplina – CAED e Câmara de Fiscalização – CAFIS, ministrada pelo Vice-Presidente de Fiscalização,
63 Ética e Disciplina, Contador Nelson Gustavo Rufino Rocha, o Presidente, Contador Ailton Ramos Correa
64 Júnior parabenizou a explanação das atividades e solicitou para que na próxima apresentação seja
65 colocado uma coluna de processos em atraso nas informações individual de cada conselheiro.
66 **Encerramento:** Esgotada a pauta, o Contador Ailton Ramos Correa Junior, Presidente do Tribunal
67 Regional de Ética e Disciplina do Pará, agradeceu as presenças e assim **encerrou a sessão às 15h20min.**
68 A presente ata, foi lavrada por mim, Marcelo Roney Raiol Braga, Coordenador de Fiscalização, que a
69 assino após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os presentes. Belém (PA), 21 de junho de
70 2024.

Marcelo Roney Raiol Braga
Coordenador de Fiscalização